

LEI Nº 1.247/92

DA DENOMINAÇÕES ÀS RUAS DO
CONJUNTO HABITACIONAL
VEREADOR ANTÔNIO ALVES
CARNEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 23 de Julho de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam denominadas as Ruas 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; e 09, com os seguintes nomes:

- Rua nº 1 - Júlio Martins;
- Rua nº 2 - Vereador Antônio Alves Carneiro;
- Rua nº 3 - Paulo Brasileiro Fortes;
- Rua nº 4 - Doutor Heitor Cordeiro;
- Rua nº 5 - Prefeito Hermelino França Júnior;
- Rua nº 6 - Professor Clodonil Cardoso;
- Rua nº 7 - Libório Cordeiro Machado;
- Rua nº 8 - Benedicto Massa;
- Rua nº 9 - Vereador Munitor Cardoso.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 24 DE JULHO DE 1992.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal